



**EDITAL Nº 003/2024 – CMC/IFAM DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 – DE VAGAS
REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA**

**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO
PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL**

A Direção Geral do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.115/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o **presente Edital de Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva** para o preenchimento de vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 O preenchimento das **vagas remanescentes** ofertadas, assim como o Cadastro de Reserva obedecem à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

1.3 As vagas remanescentes são aquelas originárias por desistência das candidatas pré-selecionadas, falta de documentação, entre outros motivos que não foram ocupadas no decorrer do processo seletivo e não compareceram para confirmação de matrícula.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para Mulheres, com de idade a partir de 16 anos, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS CENTRO

2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil SÃO GRATUITOS. A estudante receberá auxílio no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora frequentado para transporte e alimentação, bem como, o material necessário para desenvolvimento do curso.

2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima saber Ler e Escrever, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar do fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou auto declaração, conforme modelo no anexo IV; e

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: Das Vargas Remanescentes/Cursos/Carga Horária/Endereço/Horário:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
02	Operador de Tratamento de Resíduos Sólidos	160h	IFAM/Campus Manaus Centro Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, CEP.: 69020-120	18h às 22h
01	Manicure e Pedicure – Turma 01	160h		18h às 22h
04	Manicure e Pedicure – Turma 02	160h		18h às 22h

Quadro 2: Do Cadastro de Reserva

CURSOS	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
Operador de Tratamento de Resíduos Sólidos	160h	IFAM/Campus Manaus Centro Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, CEP.: 69020-120	18h às 22h
Manicure e Pedicure – Turma 01			
Manicure e Pedicure – Turma 02			
Operador de Computador			

2.6 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terão carga horária de 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas remanescentes serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1, 3.6 e 3.7 deste edital.

2.8 O período previsto para realização do curso será de 26/02/2024 a 30/06/2024.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS CENTRO

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 7 deste edital. Preenchidas as vagas remanescentes será aberto o Cadastro Reserva que seguirá as mesmas regras deste edital.

3.4 Para efetuar a inscrição presencialmente, a candidata deverá comparecer ao local de inscrição e apresentar documentação completa (original e cópia) exigida no item 3.7.

3.4.1 Local para Inscrição presencial:

IFAM/Campus Manaus Centro - Av. Sete de Setembro, 1975, Centro, no horário das 8:00 às 18:00 horas, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024. Na sala da Diretoria de Extensão e Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC.

3.5 A candidata não poderá ter matrículas ativas e nem simultâneas em cursos ofertados pelo IFAM, ou em outras instituições financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.6 Todas as candidatas no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I);

3.7 No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):

- a) Histórico Escolar do fundamental I completo (1º a 5º ano) ou auto declaração, conforme modelo do Anexo IV;
- b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) CPF;
- d) Comprovante de Residência atualizado;
- e) Declaração de renda devidamente preenchida (Anexo III), e
- f) Comprovante de beneficiário do Auxílio Brasil ou inscrição do CadÚnico/NIS (Número de Identificação Social).

3.8 Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.9 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS CENTRO

3.10 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As Vagas Remanescentes e o Cadastro de Reserva serão preenchidos mediante apresentação da documentação exigida no item 3.7.

4.2 Critério classificatório:

4.2.1 Ordem de entrega de Ficha de Inscrição e documentação até o preenchimento das vagas remanescentes;

4.2.2 O Cadastro de Reserva será formado pelas inscrições que ultrapassarem o limite das vagas remanescentes, conforme ordem de entrega da Ficha de Inscrição, até as 18 horas do dia 22 de fevereiro de 2024.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico: **<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>**, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 7.

5.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do endereço eletrônico: **<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>**, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As candidatas contempladas nas vagas remanescentes ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	21 a 22/02/2024
Resultado Final	23/02/2024
Início das Aulas	27/02/2024
Encerramento do Curso	junho de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS CENTRO

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da candidata no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

8.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço eletrônico: **<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>**.

8.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: **<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc/diretorias/extensao>**.

8.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil junto a Pró-Reitoria de Extensão.

8.8 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Manaus, 20 de fevereiro de 2024.

EDSON VALENTE CHAVES
Diretor Geral do Campus Manaus Centro
Portaria nº 1.115/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da DIREC/IFAM/CMC)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS CENTRO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1) Nome completo: _____

2) Idade: _____ 3) Data de Nascimento ____ / ____ / ____

4) RG: _____ 5) CPF: _____

6) Naturalidade _____

7) Identidade de gênero:

- Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
 Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
 Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
 Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento) Prefere não declarar
 Não sei informar

8) **Cor/Raça:** preta Branca parda indígena Não Declarada

9) **Estado Civil:** Casado(a) Solteiro(a) União Estável Viúva
 Separada/Divorciado/desquitada(a)

10) **Escolaridade:** Apenas Alfabetizada: leio e escrevo Ens. Fund. Incompleto
 Ens. Fund. Completo Ens. Médio Incompleto Ens. Médio Completo
 Outro _____

11) **Possui Deficiência:** sim Não
Tipo de Deficiência: Mental Visual Física Múltiplas Alta Habilidade

12) **Benefício:** Bolsa Família Outros- derivados do Bolsa Família Não recebo

13) **Número do Cartão do Benefício:** _____

14) **NIS:** _____

15) **Nome da Mãe:** _____

16) **Nome do Pai:** _____

17) **Composição Familiar N°. de membros que moram junto com você na mesma casa:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS CENTRO

18) **Renda total Familiar (em salário mínimos):**

**O valor do salário mínimo é R\$ 1.412,00*

() Até 3 salários mínimos () 2 salários mínimos () 1 salário mínimo () Menos que um salário mínimo () Apenas bolsa família

19) **Telefone de contato:** () _____

20) **E-mail:** _____

21) **Situação de Trabalho:** () Trabalho formal () Trabalho informal () Desempregada

**Trabalho Formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT*

**Trabalho Informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.*

22) **Situação de Risco:** () Sim () Não

**Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.*

ENDEREÇO DA CANDIDATA

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS CENTRO

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 003/2024,
DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
ALUNAS PARA CURSOS FIC – DO PROGRAMA MULHERES MIL NO CAMPUS
MANAUS**

Eu, _____, CPF nº _____,
apresento recurso junto a Direção Geral do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

-
-

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-
-
-
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS CENTRO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,
portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliada na Rua
_____, Nº _____,
Bairro _____, município de _____, declaro:

- não exercer qualquer atividade remunerada.
- que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.
- que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- exercer atividade remunerada.
- ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- Outros _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura da Candidata
(Idêntica ao Documento de Identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS CENTRO

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu _____, CPF N° _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso _____ do Programa Mulheres Mil, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Manaus – AM., _____ de _____ de 2024

Assinatura da Candidata